Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023/REI/IFTO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO I IDEATHON ESG DA 14ª JICE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada de servidores e estudantes para participação no I Ideathon ESG da 14ª Jornada de Iniciação Científica e de Extensão do instituto Federal do Tocantins — JICE, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação — PROPI, torna pública a presente chamada de servidores e estudantes interessados em participar do Ideathon ESG, a realizar-se entre os dias 5 de setembro a 24 de outubro de 2023, como parte da programação do Espaço de Inovação da 14ª Jornada de Iniciação Científica e de Extensão do IFTO — JICE.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

2.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar servidores e estudantes com interesse em propor ideias em forma de produto, processo ou serviço, com caráter original, criativo, inovador, empreendedor, que possam resultar em projetos inovadores que tragam melhorias significativas para a problemática existente no contexto da **destinação e transformação sustentável de cigarros eletrônicos (vapes) apreendidos pela Receita Federal**.

2.2. O vape é um tipo de cigarro eletrônico que funciona por meio do aquecimento de um líquido composto por aromatizantes e nicotina, o qual é inalado e exalado pelo usuário. Sua popularidade cresceu como uma alternativa ao cigarro convencional.

3. DO IDEATHON ESG

3.1. O "Ideathon ESG" é uma competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, por meio da ideação, prototipação e validação de propostas de soluções inovadoras a problemas do mundo real. É destinado a servidores e estudantes entusiastas da cultura da inovação e do empreendedorismo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. O nome atribuído à competição tem inspiração na sigla em inglês ESG, que significa *environmental, social and governance*, podendo ser traduzida como "ambiental, social e governança". É um conjunto de boas práticas que demonstra o quanto um negócio ou projeto está socialmente e ambientalmente consciente em sua gestão. A letra “E” diz respeito às práticas organizacionais em relação à conservação do meio ambiente, ou seja, sua atuação sobre assuntos como poluição do ar e água, aquecimento global,

desmatamento, emissão de carbono, entre outros; o “S” representa a forma como a organização lida com as pessoas, tanto no caso dos colaboradores quanto da comunidade ao seu entorno, considerando aspectos como proteção de dados dos clientes, remuneração da equipe, diversidade, respeito à legislação trabalhista etc.; e a letra “G” tem relação com a administração da organização e sua conduta corporativa, abrangendo a relação com governos e acionistas, políticas anticorrupção e a existência de um canal de denúncias.

3.3. A competição é promovida por meio da parceria entre o IFTO e a Delegacia da Receita Federal do Tocantins, com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento de competências em diferentes áreas do conhecimento e promover um ambiente voltado à cultura da inovação e do empreendedorismo, estimulando a comunidade acadêmica e a sociedade em geral a pensar em soluções criativas e inovadoras, que possam auxiliar a sociedade na mudança do *status quo* da problemática apresentada: a destinação e a transformação sustentável de cigarros eletrônicos (vapes) apreendidos pela Receita Federal.

3.4. Os cigarros eletrônicos são produtos proibidos de serem importados, comercializados ou serem divulgados por meio de propaganda em todo o país, conforme estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC nº 46, de 28 de agosto de 2009). Portanto, o Ideathon ESG tem também o propósito de promover a conscientização acerca da proibição e penalidades a quem importa, exporta e comercializa cigarros eletrônicos e vapes no Brasil, o que configura crime de contrabando, de acordo com o art. 334-A, *caput,* do Código Penal, sujeito a uma pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

3.5. De acordo com a Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a administração e a destinação de mercadorias apreendidas no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil — RFB, a destinação determinada para esse tipo de material é a destruição ou inutilização.

4. DA METODOLOGIA

4.1. O Ideathon ESG contará com atividades remotas e presenciais, no período de 5 de setembro a 24 de outubro, e será realizado em **cinco etapas**. São elas:

I - **Etapa 1 — Ideação:** nesta etapa, após a realização da inscrição pelo Google Forms, os participantes deverão criar uma ideia inovadora para solucionar o problema apresentado. Esta etapa será realizada de 14 a 20 de setembro, remotamente. Para dar início às atividades, os participantes receberão o acompanhamento de profissionais por meio do Google Meet, em momentos denominados mentoria.

II - **Etapa 2 — Submissão da Ideia Inovadora:** após a criação de uma ideia inovadora, as equipes farão a submissão de link para vídeo com apresentação da proposta por meio do Google Forms, até o dia 20/09. A avaliação dos vídeos será realizada de 21 a 25 de setembro. No dia 27 de setembro será a divulgação das equipes aptas a participarem da Etapa 3.

III - **Etapa 3 — Prototipação:** no período de 27 de setembro a 23 de outubro, os participantes deverão estruturar uma proposta de projeto, a fim de promover a transformação da ideia inovadora em um projeto viável. Neste período, as equipes receberão acompanhamento remoto de mentores, via Google Meet.

IV - **Etapa 4 — Validação:** No dia 24 de outubro, os competidores irão participar presencialmente, no Espaço de inovação da 14ª JICE, no campus Palmas, de 9h às 17h, das atividades de validação das propostas de projeto por banca especializada. Ao final desta etapa serão selecionadas e premiadas as 3 (três) propostas de projeto mais bem qualificadas.

V - **Etapa 5 — Desenvolvimento do Projeto:** as propostas de projeto selecionadas serão desenvolvidas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o auxílio de bolsa de iniciação científica para o estudante líder da equipe. Ao final desta etapa, os proponentes deverão apresentar protótipo de projeto, como produto/processo mínimo viável.

4.2. Qualquer produção intelectual, nos termos da legislação vigente e, segundo a Política de Inovação do IFTO, que tenha resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações do IFTO ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos será objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da Instituição, pertencendo a titularidade da propriedade intelectual exclusivamente ao IFTO.

4.3. O direito de propriedade intelectual poderá ser exercido em conjunto com outra instituição (pública ou privada), órgão, empresa ou pessoa que tenha participado do projeto gerador da produção intelectual, desde que no documento contratual ou convênio celebrado pelas partes haja previsão de coparticipação na propriedade intelectual.

4.3.1. Caberá ao NIT/DIEM acordar previamente com a instituição, órgão, empresa ou pessoa os termos e condições da cooperação de cada um dos titulares solidários da produção intelectual em razão do peso de suas respectivas participações e/ou recursos aportados.

4.3.2. O IFTO, titular da propriedade intelectual, concederá ao(s) autor(es) da produção intelectual participação nos ganhos econômicos líquidos resultantes da exploração dos direitos nas proporções definidas de acordo com a Política de Inovação do IFTO.

5. DOS ATORES

5.1. Estarão aptos a participar das atividades do Ideathon ESG, os seguintes atores, conforme descrito abaixo:

5.1.1. **Equipe:** a equipe será composta por 3 (três) a 5 (cinco) membros, os quais sejam pelo menos um membro servidor do IFTO (obrigatório), e os demais membros estudantes.

I - Os membros estudantes deverão estar regularmente matriculados em curso superior de tecnologia, de graduação ou de pós-graduação, presenciais ou a distância do IFTO.

II - A equipe deverá indicar um membro estudante como líder.

III - É vedada a participação de um mesmo membro em diferentes equipes.

IV - Quando necessário, a substituição de membros será analisada pela comissão organizadora.

V - No caso da equipe ser selecionada para a Etapa 5 - Desenvolvimento do Projeto, o membro servidor do IFTO será automaticamente o coordenador proponente do projeto a ser cadastrado no sistema Suap.

5.1.2. **Mentores:** a mentoria será realizada por pessoas com experiência comprovada acerca dos assuntos de interesse, sendo capaz de aconselhar, tirar dúvidas e orientar as equipes, indicando os melhores caminhos e as melhores formas de superar os desafios.

I - As equipes receberão auxílio de mentores que farão o atendimento igualitário a todas as equipes em determinada área de expertise.

II - Nesta edição estarão à disposição das equipes pelo menos 4 (quatro) mentores.

III - O mentor poderá ser:

a) servidor, docente ou técnico-administrativo, efetivo ou substituto do IFTO, com expertise comprovada;

b) estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação, presenciais ou a distância, do IFTO, com expertise comprovada; ou

c) profissional convidado, externo ao IFTO, com expertise comprovada.

5.1.3. **Comissão Julgadora:** a Comissão Julgadora será composta por pelo menos três convidados não participantes da competição, denominados juízes.

5.1.4. **Mesário:** a competição contará com a presença de um mesário que será responsável pelo cômputo da pontuação das equipes. Deverá ser indicado pela organização um mesário titular e, caso necessário, mesários suplentes.

5.1.5. **Delegado:** a competição contará com a presença de um delegado que será responsável pela gestão da competição, além de julgar os recursos, quando houver. Deverá ser indicado pela organização um delegado titular e, caso necessário, delegados suplentes.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para manifestar interesse um membro estudante, denominado líder da equipe, deverá preencher o seguinte Formulário, **de 5 a 13 de setembro de 2023**.

6.2. A equipe deverá ser composta por três a cinco membros.

6.3. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

6.4. Caso haja mais de uma inscrição por equipe, será considerada a última.

6.5. Não serão aceitos documentos complementares.

6.6. Caso necessário, informações adicionais poderão ser solicitadas.

6.7. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual de participação de estudantes e servidores no Ideathon ESG da 14ª JICE.

6.8. A inscrição no Ideathon ESG é gratuita.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dar-se-á em conformidade com os critérios eliminatórios e classificatórios apresentados nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1 – Critérios eliminatórios

Critérios Eliminatórios
a) A equipe deve possuir pelo menos um servidor do IFTO;
b) Os estudantes membros da equipe deverão estar regularmente matriculados em cursos superiores do IFTO;
c) Os membros da equipe devem ser maiores de 18 anos até a data da inscrição; e
d) A equipe deverá possuir entre três e cinco competidores

Quadro 2 – Critérios classificatórios

Critérios Classificatórios	Pontuação	Peso
a) Aderência da Proposta à Problemática	0 a 10	7
b) A equipe é a única representante do *campus*.	0 ou 10	1
c) A equipe possui membro que é integrante de projeto de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado no Suap.	0 ou 10	1
d) A equipe possui membro que é integrante da equipe do LabMaker em sua unidade.	0 ou 10	1

7.2. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios classificatórios.

7.3. Para a Etapa 3, serão selecionadas as 12 (doze) equipes mais bem classificadas.

7.4. Caso necessário, o maior valor da soma do tempo de vínculo dos estudantes com o IFTO, será considerado como critério de desempate.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES

8.1. **A classificação das equipes na Etapa 4 - Validação**, será obtida a partir da pontuação obtida nos seguintes critérios:

Quadro 3 – Critérios classificatórios etapa 4

Critérios Classificatórios	Pontuação	Peso
a) **Mérito**: diz respeito à originalidade e relevância da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do país	0 a 10	3
b) **Relevância Social**: diz respeito à contribuição para solucionar de maneira efetiva problemas do cotidiano da sociedade	0 a 10	3
c) **Viabilidade**: diz respeito à análise cuidadosa dos aspectos relacionados aos recursos, custos, tempo e impacto para determinar se a ideia ou plano é realizável e sustentável	0 a 10	3
d) **Apresentação da Proposta**: diz respeito à qualidade da apresentação quanto à linguagem escrita e apresentação oral	0 a 10	1
Pontuação máxima	100	-

8.1.1. As três equipes mais bem classificadas serão as que cumprirem todas as etapas anteriores e somarem maior pontuação conforme critérios estabelecidos neste item.

8.1.2. A pontuação máxima será de 100 pontos.

8.1.3. Caso haja empate, o desempate será dado pela maior pontuação obtida nos critérios conforme a seguinte ordem:

I - maior pontuação no critério "Mérito";

II - maior pontuação no critério "Relevância Social";

III - maior pontuação no critério "Viabilidade"; e

IV - maior pontuação no critério "Apresentação da Proposta".

8.2. **A classificação das equipes na Etapa 5 - Desenvolvimento do Projeto**, será obtida a partir da pontuação obtida nos seguintes critérios:

Quadro 4 – Critérios classificatórios etapa 5

Critérios Classificatórios	Pontuação	Peso
a) **Sustentabilidade**: diz respeito à avaliação da viabilidade da aplicação da solução a longo prazo e se seus benefícios sociais serão duradouros	0 a 10	2
b) **Possibilidade de Trabalho em Rede**: diz respeito à avaliação da capacidade de indivíduos, organizações ou dispositivos se conectarem e colaborarem de forma interconectada, compartilhando recursos e informações para atingir objetivos comuns a partir da implantação da solução	0 a 10	2
c) **Nível de Maturidade do Projeto**: diz respeito à avaliação do Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) da solução	0 a 10	*
d) **Facilidade de Implantação**: diz respeito à avaliação da capacidade de implementar a solução de forma eficiente, sem complicações ou obstáculos significativos	0 a 10	2
e) **Apresentação da Solução**: diz respeito à avaliação da qualidade da apresentação quanto à linguagem escrita e apresentação oral	0 a 10	1
Pontuação máxima	100	-

*** Nível de Maturidade do Projeto**: diz respeito à avaliação do Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) da solução, atribuindo peso 3 àquela com maior nível de maturidade, e peso 2 às demais, devendo as soluções estarem com TRL acima de 3.

8.2.1. A equipe mais bem classificada será aquela que cumprir todas as etapas anteriores e somar maior pontuação conforme critérios estabelecidos neste item.

8.2.2. A pontuação máxima será de 100 pontos.

8.2.3. Caso haja empate, o desempate será dado pela maior pontuação obtida nos critérios conforme a seguinte ordem:

I - maior pontuação no critério "Sustentabilidade";

II - maior pontuação no critério "Possibilidade de Trabalho em rede";

III - maior pontuação no critério "Nível de maturidade do projeto";

IV - maior pontuação no critério "Facilidade de implantação"; e

V - maior pontuação no critério "Apresentação da Proposta".

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Os resultados parciais e finais serão divulgados no próprio local da competição.

9.2. A interposição de recursos poderá ser feita, por meio de formulário específico, que será disponibilizado pelo delegado da competição.

9.3. O delegado fará o julgamento dos recursos de imediato e apresentará o resultado final, dentro do prazo de, no máximo, 120 minutos.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. As equipes participantes concorrerão a prêmios, a fim de recompensá-las pela proposição de soluções à problemática apresentada.

10.2. As 3 (três) equipes mais bem qualificadas na Etapa 4 - Validação, receberão como prêmio, para cada um dos integrantes, **um Smartphone Redmi Note 10 - Xiaomi**.

10.3. A equipe mais bem qualificada na Etapa 5 - Desenvolvimento do Projeto, receberá como prêmio, para cada um dos integrantes, os seguintes itens:

item 1 - Tablet;

item 2 - Mochila para Tablet - Xiaomi;

item 3 - Caixa de Som Bluetooth 16w à prova d'água - Xiaomi;

item 4 - Mini Impressora Portátil - Xiaomi;

item 5 - Carregador Portátil Power Bank Redmi 20.000mah - Xiaomi;

item 6 - Balança Inteligente de Bioimpedância - Xiaomi;

item 7 - Mala De Viagem 20pol Mi Luggage Classic - Xiaomi;

item 8 - Fone de Ouvido Bluetooth - JBL;

item 9 - Smartwatch Inteligente - Blulory;

item 10 - Mi TV Stick - Xiaomi;

item 11 - Aspirador de Pó Portátil Sem Fio, 120W de 100ml - Xiaomi;

item 12 - Copo Térmico - Stanley;

item 13 - Ring Light;

item 14 - Compressor de ar portátil - Xiaomi; e

Item 15 - Bastão para Selfie Xiaomi - Tripé - controle via Bluetooth / Recarregável.

10.4. As premiações são pessoais e intransferíveis, exclusivas aos membros das equipes vencedoras.

10.5. Após a distribuição da premiação, a Delegacia da Receita Federal do Tocantins, IFTO, demais parceiros e a Comissão Organizadora não se responsabilizam pelo uso, rateio ou qualquer outro critério de divisão entre os membros das equipes.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. A programação completa da competição tem o seguinte cronograma, podendo ser ajustado a juízo da comissão organizadora, caso necessário:

Atividade	Data
Publicação da Chamada Pública	5/9/2023
Inscrição por meio do Formulário	5 a 13/9/2023
Mentoria para Ideação (Online) das 15h às 17h, pelo link: meet.google.com/xxe-uuhb-arh	14/9/2023
Ideação	14 a 20/9/2023
Submissão da ideia inovadora por meio do Formulário2	até 20/9/2023
Seleção das Propostas Inscritas	21 a 25/9/2023
Divulgação do resultado da seleção	27/9/2023
Prototipação	27/9 a 23/10/2023
1ª Mentoria para Prototipação (Online) das 15h às 16h, pelo link: meet.google.com/xxe-uuhb-arh	27/9/2023
2ª Mentoria para Prototipação (Online) das 15h às 16h, pelo link: meet.google.com/xxe-uuhb-arh	11/10/2023
3ª Mentoria para Prototipação (Online) das 15h às 16h, pelo link: meet.google.com/xxe-uuhb-arh	18/10/2023
Validação (Presencial no Espaço de Inovação da 14ª JICE)	24/10/2023
Desenvolvimento do Projeto	até 30/6/2024

11.2. A divulgação do resultado da seleção será realizada por meio do Processo nº 23235.018135/2023-78, conforme cronograma acima.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Todos os selecionados deverão estar inscritos na 14ª JICE.

12.3. A inscrição no evento será realizada pelo interessado por meio do link: https://www.even3.com.br/identidade-ifto/.

12.4. A seleção observará aos critérios apresentados nesta chamada pública.

12.5. Na etapa presencial será disponibilizado aos participantes selecionados acesso à Internet wi-fi.

12.6. Os participantes deverão levar ao local da competição notebook ou *tablet*.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFTO.

12.8. Esclarecimentos adicionais acerca dessa chamada poderão ser obtidos por meio do e-mail do Escritório de Projetos e Processos Inovadores — EPPI: eppi.reitoria@ifto.edu.br.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior**, **Reitor**, em 05/09/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2114145** e o código CRC **E65D4BDF**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br